

(1615) FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO - FME
(2475) FACULDADE DOM LUCIANO MENDES - FDLM

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Mariana/MG

2023

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art.1. O TCC será elaborado individualmente pelo aluno concluinte do Curso como requisito obrigatório para integralização do Curso.

Art.2. A forma do TCC será necessariamente monográfica com a extensão mínima de trinta (30) e máxima de cinquenta (50) páginas de texto no desenvolvimento dos capítulos.

Art.3. A configuração do conteúdo e a normalização técnica do TCC devem obedecer rigorosamente às normas do *Guia para elaboração de trabalhos acadêmicos* da própria FDLM.

Art.4. A confecção do TCC constitui exigência normativa para integralização do curso, tendo como pressuposto a participação na disciplina ou no Seminário Filosófico: *Fundamentos de TCC*.

Art.5. O TCC constitui requisito obrigatório para integralização do Curso, correspondendo a uma disciplina com carga horária de 90 horas.

Art.6. A integralização do TCC somente efetiva-se após a entrega definitiva da versão final em duas vias impressas na Secretaria Acadêmica e versão eletrônica em formato PDF.

Art.7. A defesa pública do TCC ocorrerá mediante banca composta por três professores: orientador, primeiro leitor (sempre um professor do Curso) e segundo leitor (professor convidado).

Art.8. O professor convidado será sempre externo ao Curso e será indicado pelo Conselho do Curso ou mediante indicação do orientador, depois de ouvir o aluno.

Art.9. A disposição e ordem na defesa do TCC seguirão o seguinte protocolo e tempo especificado como duração máxima em cada item:

- i. Apresentação do aluno, dos professores e do título do TCC pelo orientador – cinco (5) minutos;
- ii. Apresentação do texto pelo aluno, sendo facultado uso de mídia eletrônica ou resumo impresso disponível ao público – quinze (15) minutos;
- iii. Avaliação do TCC pelo primeiro leitor – quinze (15) minutos;
- iv. Resposta do aluno ao primeiro leitor, se solicitado – dez (10) minutos;
- v. Avaliação do TCC pelo segundo leitor – quinze (15) minutos;
- vi. Resposta do aluno ao segundo leitor, se solicitado – dez (10) minutos;
- vii. Considerações do orientador – dez (10) minutos;
- viii. Considerações do aluno – cinco (5) minutos;
- ix. Avaliação secreta e geral do TCC pelos professores da banca que atribuirão notas de zero a dez (0 a 10) tanto à apresentação e quanto ao texto;
- x. O TCC será considerado aprovado se obtiver nota mínima seis (6), tanto na apresentação quanto no texto, segundo a média aritmética dos professores;
- xi. A defesa conclui-se com a leitura da ata de defesa e assinatura dos professores e do aluno;

- xii. Qualquer contestação da nota atribuída pelos professores seja feita diretamente à Ouvidoria e à Coordenação do Curso com apresentação de justificativas formalizadas e protocolados em reunião com Ouvidor(a) e Coordenador(a).

Parágrafo único: no caso de não comparecimento de um dos professores na defesa por justa causa, é de sua responsabilidade enviar à coordenação de curso um relatório com avaliação e nota do TCC.

Art.10. A avaliação do TCC refere-se tanto à apresentação oral quanto ao texto escrito, mediante os seguintes critérios (conferir o barema abaixo):

- i. Na apresentação oral, os professores avaliem os seguintes itens: (a) clareza e objetividade, (b) uso correto da língua e postura adequada, (c) precisão conceitual e capacidade de síntese, (d) proporcionalidade tempo/conteúdo e sistematicidade no desenvolvimento do conteúdo, (e) desenvoltura na apresentação e capacidade de contestar as avaliações e interpelações dos professores;
- ii. No texto escrito, os professores avaliem: (a) ortografia correta e normalização técnica, (b) precisão conceitual e sistematicidade da escrita, (c) uso adequado dos recursos bibliográficos e capacidade de síntese, (d) adequação entre forma (divisão dos capítulos) e conteúdo do texto (tema analisado), (e) rigor metodológico e originalidade do texto (capacidade de análise, exposição e síntese de conteúdo, etc.)

BAREMA		
Apresentação Oral		
Critérios Básicos	Valor por Critério (20)	Total
1.1. Clareza 1.2. Objetividade		
2.1. Correção linguística 2.2. Postura adequada		
3.1. Precisão conceitual 3.2. Capacidade de síntese		
4.1. Proporção tempo/conteúdo 4.2. Desenvolvimento do conteúdo		
5.1. Apresentação técnica		

5.2. Capacidade de contestar, debater e interpelar os professores		
Média Geral na Apresentação Oral (100 pontos)		
Avaliação do Texto		
Critérios Básicos	Valor por Critério (20)	Total
1.1. Ortografia correta 1.2. Normalização técnica		
2.1. Precisão conceitual 2.2. Sistemática da escrita		
3.1. Uso adequado dos recursos bibliográficos 3.2. Capacidade de síntese		
4.1. Adequação entre forma e conteúdo 4.2. Conteúdo do texto		
5.1. Rigor metodológico 5.2. Originalidade do texto		
Média Geral na Avaliação do Texto (100 pontos)		

Art.11. A escolha do tema do TCC deve priorizar, embora não tenha que se reduzir: (a) propostas temáticas em acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, (b) pesquisa em continuidade com projeto de iniciação científica ou projeto de pesquisa, (c) desenvolvimento de pesquisa conforme área de especialização do orientador e interesse do aluno.

Art.12. Todos os professores do Curso, com titulação mínima de especialista, estão habilitados para orientar TCC, devendo respeitar o máximo de três orientandos por ano e suas respectivas áreas de especialização.

Art.13. Permite-se coorientação por professor externo na ausência de especialista no Curso ou por outro motivo justo, mas com total responsabilidade do aluno interessado, desde que aprovado pelo Conselho de Curso. Recorde-se ainda que nenhum coorientador externo logrará vínculo empregatício ou remuneração pela oferta de orientação.

Art.14. Na elaboração do projeto e na execução do TCC necessário se faz apresentar referências bibliográficas primárias (obras do autor ou tema estudado) e secundárias (introduções, comentários,

companions, enciclopédias, etc. e podem ser usadas teses e dissertações, mas veta-se o uso de monografias entre as referências).

Art.15. O TCC estrutura-se mediante a divisão de capítulos, com tópicos e subtópicos (se necessários) e deve conter o mínimo de trinta (30) e o máximo cinquenta (50) páginas de desenvolvimento sistemático do conteúdo nos capítulos, excluindo introdução, conclusão, referências e páginas iniciais.

Art.16. O não cumprimento do prazo de entrega do TCC implica a não integralização do curso no semestre correspondente, a exclusão de participação na colação de grau e a permanência da necessidade de concluí-lo para integralização do Curso no tempo máximo de oito (8) semestres ou quatro (4) anos após a primeira matrícula no curso, salvo em caso de licença médica ou força maior.

Art.17. A entrega da versão completa do TCC para o orientador ler, revisar e encaminhar (ou não) para defesa deve preceder, impreterivelmente, o limite de dois (2) meses à data de início das defesas.

Art.18. A entrega da versão completa do TCC para a secretaria acadêmica antes da defesa efetiva-se mediante o depósito de três vias integrais impressas um mês antes da data de início das defesas.

Art.19. Quando o aluno não cumprir o expresso no artigo precedente, poderá fazê-lo no semestre seguinte, sabendo que isso implica a impossibilidade de colação de grau no semestre corrente e a necessidade de matricular-se no semestre subsequente para apresentar o TCC, em data a ser definida na secretaria acadêmica.

Art.20. A entrega da versão final do TCC para depósito na secretaria acadêmica deve ser revisada pelo aluno e aprovada pelo orientador mediante a consideração das observações dos leitores.

Art.21. O aluno entregará duas vias impressas na secretaria acadêmica após a revisão indicada no artigo anterior, sendo a primeira via destinada à coordenação do curso e a segunda, à biblioteca. Além de uma via eletrônica em formato PDF para a referida secretaria.

Art.22. A identificação de plágio no TCC, em qualquer formato e tempo, implicará a nulidade do valor acadêmico do mesmo e submete-se às consequentes penalidades acadêmicas e civis, sendo de inteira responsabilidade do aluno responder acadêmica e juridicamente pelo crime de plágio.

Art.23. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pelo Conselho de Curso e Núcleo Docente Estruturante mediante reunião com o Coordenador do Curso.

Art.24. A revisão desse regulamento compete ao Coordenador do Curso, ao Conselho do Curso e ao Núcleo Docente Estruturante.

Art.25. Esse regulamento foi revisado e aprovado pelo Conselho de Curso e Núcleo Docente Estruturante e homologado pelo CONSUP na data de 07 de fevereiro de 2019, quando de sua entrada em vigor.

O TCC orienta-se por este regulamento, aprovado pelo Conselho de Curso, pelo Núcleo Docente Estruturante.

Este documento foi revisado e homologado pelo CONSUP em 29 de setembro de 2023.

Pe. Edmar José da Silva
Diretor Geral